



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE KARATE

Fundada em 26 de dezembro de 1988.

Rua Gonçalves Dias, 700 -PoA/RS - Fone (51) 32316670

Endereço/Correspondência: Caixa Postal 11043 – Ag. Menino Deus – CEP: 90150 - 004 – POA/RS

Site: [www.fgk.com.br](http://www.fgk.com.br) - E-Mail: [fgk@fgk.com.br](mailto:fgk@fgk.com.br)

Filiada a Confederação Brasileira de Karate-CBK

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA 2025

O Presidente da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE KARATE, atendendo o que estabelece os **artigos 10 e 11** do nosso Estatuto, convoca as filiadas em pleno gozo de seus direitos estatutários para a **Assembleia Geral Eletiva 2025** a realizar-se no dia **22 de fevereiro de 2025**, em primeira convocação às **10h** com a presença da maioria das filiadas e em segunda e última convocação às **10h30m** com a presença de qualquer número, no Clube Grêmio Náutico Gaúcho, sito a Av. Praia de Belas, 1948, Porto Alegre, para deliberarem sobre o seguinte assunto:

### **1. Eleição e posse do Presidente, Vice-presidente e do Conselho fiscal para o período de 2025 a 2029.**

Consoante determina a **alínea a do artigo 11** do Estatuto, segue em anexo a este edital, a relação das entidades filiadas em condições de participarem da assembleia e das entidades filiadas sem condições de participarem da assembleia, garantindo-lhes o direito a defesa previa.

As entidades aptas a votar, são as que obedecem aos Artigos 10 e 11 do estatuto da FGK.

Conforme preceitua a **alínea b do artigo 11** do Estatuto, fica aberto o prazo para a inscrição de chapas que concorrerão nas eleições e deverão ser enviadas para o e-mail da FGK: **fgk@fgk.com.br** e com cópia obrigatória para o e-mail **kleinrgs@hotmail.com**, através de ofício firmado pelo presidente da associação interessada até as **18h do dia 06 de fevereiro de 2025**. A chapa para ser inscrita deverá ser completa com os nomes e qualificação dos candidatos, por cargo e com Termo de Anuência, firmado pelos mesmos, sob pena de indeferimento de inscrição da chapa, se não atendidas tais condições. Por outro lado, são inelegíveis e impedidos para concorrer, os candidatos que se enquadrem nas disposições do **artigo 37** do Estatuto da FGK.

Qualquer arguição de impedimento porventura existente deverá ser apresentada por escrito com alegações fundamentadas e comprovadas com antecedência mínima de **10 (dez)** dias da data prevista para esta assembleia, a fim de garantir o direito de defesa.

OBS: Aproveitando a Assembleia Geral Eletiva, após a nomeação da chapa vencedora, se dará prosseguimento aos seguintes assuntos:

1. Homologação da tabela de custas para 2025;
2. Discussão e Homologação do Calendário Oficial de Eventos de 2025;
3. Demais assuntos pertinentes ao Karate.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2025.

Celso Piasieski  
Presidente

Alex Klein  
Assessor da Presidência

